

Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

EDITAL INTERNO Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 07/2019 de 18/12/2019, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) nº 245 de 19/12/2019, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Escola Politécnica no seu endereço virtual (www.eng.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos
- 1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Mecânica
- 1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga	Horário de Oferta:
		Horária:	
ENG F91	Mecânica dos Sólidos	4h	Segundas e quartas das 18h30min às
			20h:20min
ENG 237	Inspeção de Equipamentos	4h	Segundas e quartas das 20h20min às
			22h:00min
ENG 395	Planejamento da	4h	Segundas e quartas das 18h30min às
	Manutenção Industrial		20h:20min
ENG 312	Projetos Mecânicos I	2h	Sexta-feira das 16h40min às 18h30min

- I. O candidato contratado será responsável pelos componentes curriculares definidos neste item, limitando-se a ministrar apenas 3 (três) desses componentes a cada semestre, observando-se o disposto no item 1.2..
- II. Em conformidade com item anterior, no semestre 2020.1, no qual se estabelecerá os termos deste Edital, não será oferecida a disciplina ENG F91 Mecânica dos Sólidos.
- 1.1.3. Número de vagas: 01 vagas.
- 1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.
- 1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Engenharia Mecânica, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.
- 1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

- 1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento de Engenharia Mecânica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).
- 1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento de Engenharia Mecânica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.
- 1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

- 2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.
- 2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico http://www.prodep.ufba.br, na opção "Tabelas de Remuneração".
- 2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

- 3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.
- 3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 19/01/2019, no site www.eng.ufba.br.
- 3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:
- I cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

4. Das Inscrições

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2020 a 15/01/2020.
- 4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site https://supac.ufba.br/boleto-bancario, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica, localizado na Rua prof. Aristides Novis, nº 02, 5º andar, Federação, Salvador, Bahia. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 09h:00min às 14h:00min. Não serão aceitas inscrições via postal.
- 4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:
- I "Formulário D Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto" disponível em: https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes ou no Departamento de Engenharia Mecânica, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;
- II Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- III Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.
- 4.5. O Departamento de Engenharia Mecânica não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.
- 4.6. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- 4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.
- 4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.
- 4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.
- 4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. <u>O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.</u>
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento de Engenharia Mecânica as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.eng.ufba.br, até às 18 horas do dia 16/01/2020, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

- 5.1. O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:
 - a) Análise de Currículo peso 4
 - b) Entrevista peso 2
 - c) Prova Didática peso 4
- 5.2. As provas/etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:
 - a) Análise de Currículo

Local: Departamento de Engenharia Mecânica

Data: 20/01/2020 (segunda-feira)

Horário: 09h00m às 17h00m

b) Entrevista e prova didática

Local: Departamento de Engenharia Mecânica

Data: 21 e 22/01/2020 (terça e quarta-feira respectivamente)

Horário: 09h00m às 17h00m

- 5.3. As datas e horários estabelecidos no item 5.2 poderão ser ajustadas em razão da quantidade de candidatos inscritos e presentes na abertura dos trabalhos.
- 5.4. Todas as etapas do processo seletivo são classificatórias.
- 5.5. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para a Prova Didática estão indicados 03 pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I e as ementas das disciplinas estão no Anexo V deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baremas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento de Engenharia Mecânica.
- 6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.8. A ordem de apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.
- 6.9. O não comparecimento do candidato ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

6.10. Da Prova Didática

- 6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.10.3. O <u>sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática</u> será realizado conforme cronograma estabelecido no item 5.2, às 9h00min do dia 20 de janeiro de 2020, vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.
- 6.10.4. A <u>ordem de apresentação dos candidatos para prova didática e entrevista</u> será definida por sorteio a ser realizado às 9h15min do dia 20 de janeiro de 2020.
- 6.10.5. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática e o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos para prova didática e entrevista será realizado em sala do Departamento de Engenharia Mecânica previamente informada aos candidatos.
- 6.10.6. Todos os candidatos entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.
- 6.10.7. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 6.10.8. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento de Engenharia Mecânica.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II - Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV - Profissionais.

- 6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Engenharia Mecânica.
- 6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.
- 6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum* Lattes ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.
- 6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

6.12. Da Entrevista

- 6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre o interesse do candidato pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Engenharia Mecânica.
- 6.12.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e, vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.12.3. A Entrevista será realizada em seguimento, imediatamente após a realização da prova didática do candidato.
- 6.12.4. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Engenharia Mecânica.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:
- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista;
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pelo Departamento de Engenharia Mecânica, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 23/01/2020 no site www.eng.ufba.br.



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Engenharia Mecânica.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o "Formulário E Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto".
- 8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no Departamento de Engenharia Mecânica, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.eng.ufba.br, na data indicada no item 8.1..
- 8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.
- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.eng.ufba.br.
- 8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

- 8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.
- 8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10..

9. Das Disposições Gerais

- 9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 07/2019, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. O Departamento de Engenharia Mecânica convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola Politécnica, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.
- 9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:
- I cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;
- II cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia

Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;

VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;

VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;

IX – declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes;

- X informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes).
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Engenharia Mecânica.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Engenharia Mecânica, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações: I por término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio



Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

do Departamento de Engenharia Mecânica ao qual está vinculado, com a ciência da Chefe do Departamento.

- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9°, da referida Lei.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 19 de dezembro de 2019.

Profa. Paula Frassinetti Cavalcante Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica Escola Politécnica



Universidade Federal da Bahia Escola Politécnica Departamento de Engenharia Mecânica Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210-630 Salvador, Bahia

E-mail: eng08@ufba.br Fone: (071) 3283 9519

ANEXO I - EDITAL INTERNO Nº 05/2019

Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos

Pontos para a Prova Didática:

- a) Técnicas e Métodos de Inspeção
- b) Organização da Manutenção
- c) Análise de Tensão



ANEXO II - EDITAL INTERNO Nº 05/2019

Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos

Barema para a Prova Didática:

ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA (10,00)
Capacidade de sustentação e de argumentação	3,0
Clareza na apresentação do tema	3,0
Domínio sobre o tema	4,0
TOTAL	



ANEXO III - EDITAL INTERNO № 05/2019

Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos

Barema para a Prova de Títulos

ITENS DE	AVALIAÇÃO	NOTA (10,0)
I.	Títulos Acadêmicos – Graduação e pós-graduação	6,5
II.	Atividades didáticas	1,5
III.	Atividades Científicas, Artísticas e literárias	1,0
IV.	Atividades profissionais	1,0
TOTAL		



ANEXO IV - EDITAL INTERNO № 05/2019

Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos

Barema para a Entrevista:

ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA (10,0)
Capacidade de Expressão verbal	2,5
Perfil para atividade de ensino	2,5
Justificativa do interesse pelo curso	2,5
Disponibilidade para renovação de contrato na UFBA	2,5
TOTAL	



acoplamentos, engrenagens, polias, árvores.

Universidade Federal da Bahia Escola Politécnica Departamento de Engenharia Mecânica Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação

Rua Aristides Novis, 02 5° andar, Federação 40.210–630 Salvador, Bahia Fone: (071) 3283 9519 E-mail: eng08@ufba.br

ANEXO V - EDITAL INTERNO Nº 05/2019

COMPONENTE CURRICULAR

Área de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos Ementas das disciplinas

CÓDIGO	NOME
ENGF91	Mecânica dos Sólidos e Materiais
	EMENTA
m apoios. Propriedao sforços solicitantes. P oblíqua. Equação da	la dos tópicos. Forças e binários, equilíbrio de corpos rígidos no espaço, sistemas equivalentes de forças, forças distribuídas, cálculo de reaçõ des de áreas: momento de primeira ordem, momento de segunda ordem, determinação do centróide. Esforços solicitantes, diagramas e eças submetidas a cargas axiais. Análise de tensões através do ciclo de Mohr tridimensional. Torção de barras de seção circular. Flexão simpl linha elástica. Flambagem de colunas. Características estruturais, propriedades e especificações dos materiais para a aplicação em engenhar teriais metálicos e polímeros. Todos os tópicos exemplificados em equipamentos e dispositivos de plantas industriais, em próteses e robótic
	COMPONENTE CURRICULAR
CÓDIGO	NOME
ENG 237	Inspeção de Equipamentos
	EMENTA
	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos
	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos
	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos
lesde o projeto,	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR
	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção.
desde o projeto,	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial
CÓDIGO ENG 395	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial EMENTA
CÓDIGO ENG 395	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial
CÓDIGO ENG 395	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial EMENTA anutenção; Sistemas de informações gerenciais; Custos de manutenção; Sobressalentes; Grandes paradas
CÓDIGO ENG 395	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial EMENTA anutenção; Sistemas de informações gerenciais; Custos de manutenção; Sobressalentes; Grandes paradas
CÓDIGO ENG 395	COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial EMENTA anutenção; Sistemas de informações gerenciais; Custos de manutenção; Sobressalentes; Grandes paradas informática na manutenção.
CÓDIGO ENG 395 Organização da manutenção; I	ipamentos industriais, através de técnicas específicas utilizadas para acompanhar a vida dos equipamentos fabricação, montagem, operação e manutenção. COMPONENTE CURRICULAR NOME Planejamento da Manutenção Industrial EMENTA anutenção; Sistemas de informações gerenciais; Custos de manutenção; Sobressalentes; Grandes paradas informática na manutenção. COMPONENTE CURRICULAR

